LEI N.° 2.776, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. l° Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de fevereiro de 2012; 68° da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos